



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 3729 – 1247

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.714/2002

“DÁ DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA ANTÔNIO BERNARDINO DOS SANTOS A LOGRADOURO PÚBLICO NO CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Muriaé,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado de Travessa Antônio Bernardino dos Santos, o logradouro público que se inicia junto ao nº 500 da Rua Princesa Isabel e termina junto aos nºs 491 e 499 da Rua Dr. Newton Resende, no Centro.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos e às empresas concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de novembro de 2002.

DR. ODILON PAIVA CARVALHO
Prefeito Municipal de Muriaé